



EDITAL Nº 004

LEILÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS E PRODUTOS LEILÃO Nº 004/2026

TIPO: MAIOR LANCE

LOCAL:Av. Resplendor, 701 - Teresópolis, João Monlevade - MG,
35931-155

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

As presentes Condições de Venda e Pagamento têm por finalidade disciplinar a participação dos arrematantes no leilão, devendo ser rigorosamente observadas por todos os interessados.

Para realização de lances visando à aquisição dos bens disponibilizados, os participantes deverão previamente ler, compreender e concordar integralmente com todas as disposições aqui estabelecidas, bem como atender à legislação vigente no território nacional. Não será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

O pagamento deverá ocorrer da seguinte forma: **LANCE, COMISSÃO E TAXAS**, por meio de transferência bancária ou via pix.

Ao aceitar estas condições, o arrematante assume plena responsabilidade legal e financeira pelos atos praticados, bem como pelos lances ofertados, reconhecendo que tais lances constituem proposta firme, irrevogável e irretroatável de aquisição.

O não aceite destas condições impedirá a participação no leilão.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO LEILÃO

O leilão será realizado no dia 27/04/2026 às 19h, exclusivamente na modalidade online, por meio do site www.leiloarialoucoporleiloes.com.br, sendo conduzido pela leiloeira indicada na cláusula seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEILOEIRO

O leilão será conduzido pelo Sr. Matheus Werneck de Oliveira Santos, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEMG sob nº 1373, sendo reconhecida a fé pública de suas decisões, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS

Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram.

As imagens, descrições (tecidos, cores, materiais etc.) e medidas divulgadas possuem caráter meramente ilustrativo.

Condições dos itens:

1. Produtos oriundos de logística reversa, não testados.
2. Não possuem garantia de funcionamento.
3. Podem apresentar avarias, danos, desgaste, ausência de peças e acessórios.
4. Podem estar bloqueados ou inutilizáveis.
5. As fotos são ilustrativas — recomenda-se visita prévia.

A avaliação dos bens é de inteira responsabilidade do interessado, não sendo admitidas reclamações após a arrematação.



DEFINIÇÕES:

NO ESTADO: produtos com possíveis defeitos, bloqueios, ausência de peças ou acessórios, podendo ser seminovos ou inoperantes.

SUCATA: itens com danos relevantes, incompletos ou sem condições de uso.

BLOQUEIO ICLOUD/SENHA: produtos destinados exclusivamente à retirada de peças.

A comitente vendedora, o leiloeiro e a plataforma não se responsabilizam por senhas, códigos, cadastros ou desbloqueios necessários ao uso dos bens.

Os arrematantes devem verificar previamente todas as condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer garantia, sem direito à troca ou devolução.

CLÁUSULA SEXTA – VISITAÇÃO

A visitação poderá ser solicitada previamente e agendada pelos interessados através do contato oficial da **LEILOARIA- SIDNEY (31) 99898-3303**.

As informações e imagens disponíveis no site possuem caráter ilustrativo, não substituindo a vistoria.

Não serão aceitas reclamações após a arrematação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LANCES

a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo comitente/vendedor.

O valor mínimo determinado pelo comitente/vendedor não será divulgado, sendo que, os valores iniciais publicados no leilão, são mera referência a fim de se evitar ofertas de lances “vis”.

Os lances efetuados pelo usuário são irrevogáveis, não podendo ser cancelados.

Os lances eletrônicos / online não garantem direitos ao proponente licitante em caso de recusa por parte do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência tais como queda ou falha no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências por quais forem os motivos posto que a plataforma é uma facilitadora de oferta com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

Todo e qualquer lance estará sujeito a homologação, a ser analisado e aprovado pelo Comitente Vendedor (**CONDICIONAL**), sendo o leilão uma ferramenta para obtenção da melhor oferta, porém é prerrogativa do comitente vendedor a aceitação ou não da oferta.

Lance com valor que já pode ser homologado / aprovado pelo comitente este, poderá já ser homologado / aprovado e realizado a venda ao ofertante sem que aguarde o dia de fechamento do leilão. Tão logo disponibilizado o item na plataforma www.leiloarialoucoporleiloes.com.br já estará apto para recebimento de lances.

Mediante cadastro prévio na plataforma www.leiloarialoucoporleiloes.com.br, clicando em “Novo Cadastro: CPF ou CNPJ” será possível por meio de acesso identificado (login e senha) ofertar lance bens.



Ao clicar no botão “lance” o usuário se compromete, se vencedor, ao pagamento do valor da arrematação, comissão do leiloeiro e despesa administrativa.

A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro.

Na sucessão de lances o incremento será definido pelo sistema e leiloeiro.

O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro respeitado o tempo médio de 45 segundos.

Fica reservado ao comitente vendedor, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o item, pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os bens em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao licitante comprador direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – LANCE VENCEDOR

Todos os lotes fecharão em condicional e só serão vendidos após confirmação do comitente.

O arrematante será comunicado por e-mail ou sistema.

O não pagamento implicará medidas legais, incluindo multa de 20% + comissão de 5%.

CLÁUSULA NONA – COMISSÃO

Será devida comissão de 5% sobre o valor da arrematação.



CLÁUSULA DÉCIMA – ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

O arrematante declara estar ciente de que, além do valor do lance vencedor e a comissão do leiloeiro, será devida uma taxa administrativa da plataforma no valor de **R\$280,00 (Duzentos reais)**, a qual deverá ser obrigatoriamente quitada. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 24 horas após o leilão, via transferência bancária ou PIX.

O processamento poderá levar até 2 dias úteis.

DA ARREMATÇÃO, PAGAMENTO E TAXAS:

Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Contratação;

O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a **5% (cinco por cento)** na conta corrente, do Leiloeiro Oficial:

Matheus Werneck de Oliveira Santos - CPF: 147.639.556-08, agência: 4108 na Conta Corrente nº: 27.045-8, N.B. 756, Banco Sicoob, ou via PIX chave: 147.639.556-08, **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

O arrematante declara estar ciente de que, além do valor do lance vencedor e a comissão do leiloeiro, será devida uma taxa administrativa da plataforma no valor de **TAXAS**

O pagamento da referida **TAXA ADMINISTRATIVA** deverá ser realizado por meio de transferência bancária ou via pix para a conta administradora da plataforma:



LOUCO POR LEILOES LTDA, Código do Banco: 756 - Banco Sicoob S.A ou Banco Cooperativo do Brasil, Agência/Cooperativa: 4108, Conta: 39707-5 ou via PIX (Tipo CNPJ): 33.921.905/0001-53 **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

No prazo estabelecido neste instrumento, sendo condição indispensável para a efetivação da arrematação e liberação do lote.

O valor do **LANCE** deverá ser pago integralmente, no prazo máximo de 24 horas após a arrematação, por meio de depósito bancário diretamente na boca do caixa, ou por transferência bancária (TED) ou PIX, em favor do Comitente, e deverão ser identificados, constando os dados do **arrematante**, sendo:

100% (cem por cento) na conta corrente do **COMITENTE (Empresa Vendedora), NOS DADOS :**

LOUCO POR LEILOES LTDA, Código do Banco: 756 - Banco Sicoob S.A ou Banco Cooperativo do Brasil, Agência/Cooperativa: 4108, Conta: 39707-5 ou via PIX (Tipo CNPJ): 33.921.905/0001-53 **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NOTA

A Nota de Arrematação será emitida após confirmação do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRIBUTOS

Os tributos incidentes são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA

A liberação ocorrerá em até 10 dias úteis após pagamento.

A retirada deverá ocorrer em até 3 dias úteis após agendamento.

Não será permitida retirada parcial.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROCEDIMENTO DE RETIRADA

Obrigatória apresentação de documentos e nota.

Caso haja terceiros, será exigida autorização formal por meio de procuração com assinatura digital ou pelo gov.

Após retirada, não serão aceitas reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CUSTOS E ESTADIA

Após o prazo, será cobrada taxa de armazenagem de R\$20,00 por dia.

Após 20 dias, o bem será considerado abandonado, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SEGURANÇA

Devem ser respeitadas todas as normas de segurança no local.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INADIMPLÊNCIA

O não pagamento implicará cancelamento da arrematação e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do leiloeiro limita-se à condução do leilão.

A plataforma não garante funcionamento contínuo do sistema.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DADOS PESSOAIS

Os dados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO

O arrematante declara que leu, compreendeu e concorda com todas as condições deste edital.

ABRIL 2026.